

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS (CAPES/DS)
PROGRAMA EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão Coordenadora do Programa, reunida em 02/10/2023, estabelece, para distribuição de Bolsas Institucionais (CAPES/DS), os seguintes critérios:

I - COTA (Demanda Social/CAPES) – em caso de disponibilidade

1. As cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado serão divididas sempre que possível em duas partes para o mestrado e em três partes para o doutorado, de modo que todo ano existam bolsas de estudo disponíveis aos alunos ingressantes. A CCP-EnCiMat definirá as cotas anuais de acordo com o número de bolsas do Programa.
2. A cota será de uma determinada turma até que a mesma complete 24 meses de curso para o Mestrado, 36 meses de curso para o Doutorado e 42 meses de curso para o Doutorado Direto.
3. A distribuição das cotas de bolsa (CAPES/DS) será realizada de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, com prioridade ao(s) discente(s) que não possuam qualquer rendimento pago por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte.
4. Após a indicação de bolsa aos alunos que não possuam outra atividade remunerada e, havendo ainda bolsas disponíveis, poderá ser indicada bolsa de estudos aos alunos que possuem atividade remunerada de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo e a análise da documentação especificada no item 5.
5. Antes do aceite da bolsa (CAPES/DS) (em caso de atividade remunerada vigente) ou antes do aceite da atividade remunerada (em caso de bolsa CAPES/DS vigente), o aluno deverá encaminhar a solicitação de acúmulo de bolsa para apreciação da CCP-EnCiMat, contendo os seguintes documentos:

- (i) plano de atividades anual com parecer circunstanciado do orientador, incluindo a carga horária semanal;
- (ii) comprovante da atividade remunerada com descrição da carga horária certificada pelo empregador;
- (iii) Currículo Lattes atualizado do discente e documentos comprobatórios de atividades.

O descumprimento deste procedimento acarretará no cancelamento da bolsa indicada pelo programa junto à agência de fomento.

6. A carga horária semanal máxima das atividades remuneradas recomendada pela CCP-EnCiMat é de 12 horas semanais. Casos excepcionais serão analisados pela CCP-EnCiMat.
7. A manutenção do acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos ou com outras bolsas, fica condicionada à aprovação do relatório semestral do aluno.
8. No caso de aluno proveniente de transferência, o mesmo será classificado como último colocado da turma referente ao ano da primeira matrícula na FZEA/USP.
9. No caso de defesa de tese ou de dissertação antecipada (anterior a 24 meses de curso para o Mestrado, 36 meses de curso para o Doutorado e 42 meses de curso para o Doutorado Direto) ou se o aluno for contemplado com bolsa (outra agência de fomento), automaticamente sua bolsa será repassada ao próximo aluno sem bolsa, seguindo a ordem de classificação de ingresso de sua turma.
O novo bolsista estará ciente da entrega da bolsa no prazo pré-estabelecido para a sua turma de ingresso (24 meses de curso para o Mestrado, 36 meses de curso para o Doutorado e 42 meses de curso para o Doutorado Direto), mesmo que a receba por um período inferior a 12 meses. Essa medida tem por objetivo manter o ciclo de cotas por turma permanentemente.
10. Vencidos os 24 meses de curso para o Mestrado, 36 meses de curso para o Doutorado e 42 meses de curso para o Doutorado Direto, as bolsas que beneficiavam tal turma serão repassadas automaticamente aos novos alunos ingressantes daquele ano.

11. Cada vez que o número de bolsas da cota da instituição for alterado, será dada atenção à manutenção da divisão de bolsas entre as turmas em andamento que ainda se encontrem dentro do prazo ideal de conclusão de curso (24 meses de curso para o Mestrado, 36 meses de curso para o Doutorado e 42 meses de curso para o Doutorado Direto).
12. As bolsas serão concedidas por até doze meses, podendo ser renovadas mediante avaliação da Comissão de Bolsas da CCP-EnCiMat.
13. Alunos que apresentarem em seu histórico escolar um ou mais conceitos "C" ou uma reprovação, no momento da renovação, terão sua bolsa cancelada e redistribuída respeitando os critérios de classificação do corrente ano.

De acordo,

Nome do aluno: _____

Nº USP: _____

Assinatura do aluno: _____